



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 810 /2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. - É o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal n.º 9424, de 24 de dezembro de 1996 e do Decreto n.º 2.264, de 27 de julho de 1997, autoriza a efetuar o pagamento dos restos a complementar a parcela mínima de 60% (sessenta por cento) do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que se destina exclusivamente à remuneração dos profissionais do magistério municipal em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público em forma de complementação salarial proporcional ao tempo trabalhado, carga horária e piso salarial, a todos os profissionais que atuaram na regência de classe no Ensino Fundamental durante o ano letivo de 2001.

Parágrafo Único - A complementação salarial de que trata o "Caput" deste artigo não será incorporado para nenhum efeito e será paga em uma única parcela juntamente com vencimento do profissional.

Art. 2º. - Os recursos necessários para fazer face as despesas correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, despesas do exercício anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Es. Em 29 de Outubro de 2002.


Franciso Saulo Belisario
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUARAM NA REGÊNCIA DE CLASSE DO ENSINO
FUNDAMENTAL NO ANO - 2001.

Anexo I

N.º DE ORDEM	NOME DO PROFESSOR	PERÍODO TRABALHADO	SALÁRIO BASE	MÊS TRAB.	VALOR A RECEBER
01	Ana Julia Ferreira	01/01 a 31/12	3.240,00	12	1.429,82
02	Cirleia Ines da Cruz	01/01 a 31/12	3.240,00	12	1.429,82
03	Elaine Cristina Daré Guarnier	01/01 a 31/12	3.240,00	12	1.429,82
04	Eliana Luzia Altoé Carnieli	01/01 a 31/12	5.848,00	12	2.580,73
05	Gerusa Rocha Leite	01/01 a 31/12	4.092,00	12	1.805,80
06	Ilda Cristina Daré Gouvea	01/01 a 31/12	3.240,00	12	1.429,82
07	Joana Mareto Ferrari	01/01 a 31/12	3.864,00	12	1.705,19
08	Luciene Domingas Daré Feriane	01/01 a 31/12	4.188,00	12	1.848,17
09	Maria Candida Silva Azevedo	01/01 a 31/12	5.292,00	12	2.335,36
10	Maria do Carmo Almeida	01/01 a 31/12	4.992,00	12	2.202,97
11	Maria Regina de Oliveira Ferreira	01/01 a 31/12	3.240,00	12	1.429,82
12	Maria Veronica Davel Fiorese	01/01 a 31/12	5.292,00	12	2.335,36
13	Regilaine Daré dos Santos	01/05 a 30/09	2.315,00	05	1.021,61
14	Maria Elsa de Azevedo Tureta	01/01 a 31/12	3.732,00	12	1.646,94
15	Santa Imaculada Zagoto Fiorese	01/01 a 31/12	4.188,00	12	1.848,17
16	Solange Maria Pravato	01/01 a 31/12	3.864,00	12	1.705,19
17	Ademir José Felisberto	01/02 a 31/12	5.902,89	11	2.604,95
18	Claudinéia Gomes L. Pinto	01/02 a 30/09	2.970,00	08	1.310,67
19	Dauciane Vargas de Oliveira	01/02 a 31/12	5.214,00	11	2.300,94
20	Deogenes Regina Fardim	01/02 a 29/02	54,00	01	29,39
21	Edilenes F. Lima Garbelotto	01/02 a 31/12	3.938,00	11	1.437,84
22	Francileia P. Martins de Oliveira	01/02 a 31/12	6.773,36	11	2.989,09
23	Ketherynne Oliveira	01/02 a 31/12	3.421,00	11	1.509,69
24	Regina Célia Feriane	01/02 a 30/04	398,64	03	175,92
25	Renata Destefani	01/02 a 31/12	787,60	11	347,57
26	Vanilza Maria Rangel de Moras	01/02 a 31/12	4.789,40	11	2.113,57
27	João Cupertino da Costa	01/10 a 31/12	1.153,16	03	508,89
28	Queles Aparecida Ferreira	01/02 a 30/04 01/06 a 31/12	3.110,00	10	1.372,45
29	Sonia da Rocha Silva de Oliveira	01/02 a 31/12	2.970,00	11	1.310,67
30	Silvana Aparecida Maximo	01/02 a 31/12	772,20	11	340,78
31	Trisiane Gomes da Silva	01/02 a 31/12	3.460,66	11	1.527,19
	TOTAL		109.581,91		48.364,20

Edinaudo Rabollo
Secretário Mun. de Educação
Portaria nº066/02